

**DECRETO Nº 221 / 2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquê/To., e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê – TO, em seu Art. 91. Inciso II, conforme Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, e suas alterações, e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piraquê, no uso de suas atribuições legais e etc...

**Considerando** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município de Piraquê/To.

**DECRETAM:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 29 de março de 2023 com o tema

**“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Piraquê –TO.


**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, e do CMDCA** em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 24 ( vinte quatro ) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte três (24/02/2023)



**SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**HERMANO RIBEIRO SILVA**  
PRESIDENTE DO CMDCA